**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes, veiculadas nos meios de comunicação;
b) existe a necessidade, no âmbito municipal, de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na Gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, que, em seu art. 126, dispõe ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";
c) tal preceito é complementado pela Lei n° 8.080, de 1990, que, em seu art. 2°, dispõe ser a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;
d) pensando na viabilidade da construção da Unidade Básica de Saúde – objeto desta Indicação –, constata-se que fora declarada de utilidade pública e de interesse social, através do Decreto de n° 8.653, de 13 de Julho de 1990, para fins de desapropriação, o imóvel em construção, em ruína, situado na Rua Feira de Santana, Parque Cruz Aguiar, no subdistrito de Amaralina, espaço viável para a construção da Unidade;
e) a referida demanda foi identificada pela Associação dos Moradores e Amigos do Rio Vermelho (AMARV), que solicita a viabilidade de construção da Unidade Básica de Saúde, tendo em vista a disponibilidade do local mencionado,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Rio Vermelho.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães**

**Waldir Pires**